



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.300

DE 15 DE JULHO DE 2020.

PUBLICADO NO
D.O.M

Edição nº: EXTRA

Data: 15/07/20

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.186.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	190	02.09.02	12.361.0066.1132	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	233	02.09.02	12.361.0066.2161	3.3.90.30.00	01.000.00	413.000,00

Crédito	242	02.09.03	12.365.0066.1132	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	233	02.09.02	12.361.0066.2161	3.3.90.30.00	01.000.00	679.000,00

Crédito	242	02.09.03	12.365.0066.1132	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	236	02.09.02	12.361.0066.2161	3.3.90.39.00	01.000.00	1.094.000,00

Art.2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	760	02.26.01	15.451.0059.1143	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	728	02.25.02	16.482.0082.1165	4.4.90.61.00	01.000.00	401.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de julho de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo